

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 586 de 09 de Novembro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Processo 071/2017 - Pregão Presencial 019/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que fará realizar, no dia **22 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas**, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2017, por menor preço global, para aquisição de pão de sal para atender os servidores da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados, no endereço eletrônico www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes. Mariana, 08 de novembro de 2017.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.175, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dá denominação oficial a prédio público e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, oficialmente, de “**Posto de Saúde Senhor José Gomes Gonçalves**”, o posto de saúde situado no subdistrito de Magalhães.

Parágrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de novembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.057, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Transferencia no valor de R\$ 313.460,37 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 313.460,37 (trezentos e treze mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos):**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....18.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....74.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....117,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.000,00

10.305.0024.2.440-339014 1150 - Diárias - Pessoal Civil.....1.260,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8.299,40

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....480,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....500,00

04.122.0001.2.621-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....78,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....33.482,97

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.143,00

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de
Consumo.....5.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....2.100,00

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 1100 -
Contribuições.....120.000,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 313.460,37

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....3.000,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....15.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de
Consumo.....74.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....117,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339036 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....35.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

10.305.0024.2.440-339030 1150 - Material de Consumo.....142,69

10.305.0024.2.440-339036 1150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10,16

10.305.0024.2.440-339039 1150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....407,15

10.305.0024.2.440-449052 1150 - Equipamentos e Material Permanente.....700,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....2.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....8.299,40

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.474-339030 1100 - Material de
Consumo.....480,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....570,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....33.482,97

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.143,00

26.782.0001.2.419-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....5.000,00

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....8,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações

Patronais.....2.100,00

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335043 1100 - Subvenções

Sociais.....120.000,00

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....8.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 313.460,37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.063, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 42.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....42.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 1100 - Material de Consumo.....42.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 42.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 42.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 05 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.071, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº

3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veiculos

17.122.0026.5.005-339030 1100 - Material de
Consumo.....6.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
6.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção da Frota de Veiculos

17.122.0026.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....6.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
6.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 16 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 13.654,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 13.654,90 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos):**

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....13.654,90

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
13.654,90**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.654,90

TOTAL DE RECURSOS.....R\$

13.654,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.086, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Credito Suplementar ao FUNPREV no valor de R\$ 1.600.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.172, de 31 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do FUNPREV para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscientos mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Manutenção dos Benefícios Previdenciários do FUNPREV

09.271.0004.8.002-319001 1103 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/
Reformas.....1.400.000,00

09.271.0004.8.002-319003 1103 - Pensões do RPPS e do
Militar.....200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Reserva Orçamentária

99.997.9999.7.777-999999 1103 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....1.600.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.600.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.089, de 01 de Novembro de 2017

“Convoca a Conferência de Educação - Etapa Municipal da CONAE/2018”.

O Prefeito Municipal de Mariana, DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 13.005 de 25/06/2014,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação do Município de Mariana, Minas Gerais é uma etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG, da Conferência Nacional Popular da Educação - CONAPE e da Conferência Nacional da Educação - CONAE/2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Convocada a **CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA CONAE/2018**, a se realizar no dia **17 de novembro de 2017**, com início às 8h e término às 17h, na Escola Municipal Bonequinha Preta, Avenida Pedro Aleixo nº 218, em Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG e terá como tema central: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação”**.

Art. 2º- São objetivos da CONAE-2018/ Etapa Municipal:

I - Monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Nacional da Educação - PNE, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação;

II - Acompanhar e avaliar as deliberações da Conferência Nacional de Educação 2014, verificando seu impacto e procedendo às atualizações necessárias para a elaboração da política nacional de educação;

III - Monitorar e avaliar a implementação dos planos estaduais, distritais e municipais de educação, os avanços e os desafios para a políticas públicas educacionais;

IV - Exigir empenho para agilizar a aprovação do Plano Estadual de Educação (PEE);

V - Discutir o Sistema Estadual de Educação, definindo a relação entre os entes federados na garantia das condições de oferta de uma educação com qualidade social, pública, gratuita, democrática, inclusiva e laica.

Art. 3º- Delegar ao Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições para:

I - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

II - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenador e executar os trabalhos necessários para o êxito da Conferência;

Art. 4º- A Conferência Nacional de Educação - CONAE/2018- Etapa Municipal será realizada em integração com os Municípios de Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto.

Art. 5º - Na Etapa Municipal serão eleitos 8 (oito) delegados, representando o Município de Mariana, que deverão participar da Conferência Territorial em Ibirité- MG, no dia 25 de novembro de 2017.

Art. 6º- Serão discutidos na ocasião os eixos temáticos, a saber:

Eixo I - O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Instituição, Democratização, Cooperação Federativa, Regime de Colaboração, Avaliação e Regulação da Educação;

Eixo II - Planos Decenais e o SNE: Qualidade, Avaliação e Regulação das Políticas Educacionais;

Eixo III - Planos Decenais, SNE e Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;

Eixo IV - Planos Decenais, SNE e a Democratização da Educação: Acesso, Permanência e Gestão;

Eixo V - Planos Decenais, SNE e Educação e Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, Justiça Social e Inclusão;

Eixo VI - Planos Decenais, SNE e Políticas Intersetoriais de Desenvolvimento e Educação: Cultura, Desporto, Ciência, Trabalho, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Inovação;

Eixo VII - Planos Decenais, SNE e Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde;

Eixo VIII - Planos Decenais, SNE e Financiamento da Educação: Gestão, Transparência e Controle

Social;

Eixo IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais (SIEP-MG).

Art. 7º- Os resultados propositivos da Conferência serão encaminhados para a Comissão de Monitoramento e Sistematização do Fórum Estadual Permanente de Educação- FEPEMG, coordenador da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais.

Art. 8º- As Instituições de Educação Superior Públicas e Privadas, a Educação Profissional, a Educação Básica Estadual e Privada e os Grupos Representativos de Movimentos Sociais estão convidados a participar das discussões da Etapa Municipal, ficando por conta dos interessados o transporte e a alimentação.

Art. 9º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente quanto nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.094, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede prorrogação de licença a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 85 da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de prorrogação de licença efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 4072/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença remunerada por mais 60 (sessenta) dias ao servidor **Raul Julio Otavio Guatimosim**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, **Matrícula nº 20.020**, com início em **31/10/2017** e término em **29/12/2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial

Prefeitura Municipal de Mariana - Retificação da publicação Pregão Presencial 094/2017. Onde se lê: Republicação do Pregão presencial Nº 094/2017. Leia-se: Publicação do Pregão presencial Nº 094/2017 Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariana - Publicação do Pregão presencial Nº 095/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/1. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de computadores e periféricos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. Abertura: **27/11/2017** às **08:45min.** Edital , informações e esclarecimentos : sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariana - Publicação do Pregão presencial Nº 096/2017. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/1. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório para atender a demanda da Procuradoria Municipal. Abertura: **23/11/2017** às **13:45min.** Edital , informações e esclarecimentos : sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de novembro de 2017.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de veiculação (publicação/

transmissão) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em mídias locais, através das empresas JORNAL O ESPETO LTDA - ME, CNPJ nº 03.634.671/0001-00; JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME, CNPJ nº 01.977.074/0001-45; ZELIA MARIA DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 23.164.022/0001-92; JOSEFA SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 09.621.428/0001-26; **no valor total** de R\$ 213.708,04na **dotação orçamentária 1601.04.131.0001.2.034 339039 1100 Ficha 493 Fund. Legal:** Art. 25, *caput* da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 14/02/2017. Newton Geraldo Xavier Godoy - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 - Fica revogado o processo de inexigibilidade de licitação nº 053/2017, cujo objeto é contratação da Banda Ziriguidum para apresentação artística durante festividades em comemoração a 10 Anos de criação da 172ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil na Cidade de Mariana. **Fund. Legal:** Art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/10/2017. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Governo e Relações Institucionais.

Publicações Diversas: Notificações

Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar 108/2017

A Prefeitura Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, comunica e convida todos os interessados para participarem da Audiência Pública, a fim de discutir assuntos relacionados ao Projeto de Lei Complementar 108/2017, que cria a Zona de Urbanização Específica de Interesse Social para fins de reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues, altera o Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

Local: Arena [Mariana - Rua São Vicente de Paulo, nº 130](#), Vila Aparecida

Data: 23 de novembro de 2017

Horário:18:00 horas